

# Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS SANTA HELENA PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE - SH



# EDITAL Nº 04/2024

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS), por meio da Comissão de Seleção do PPGRNS, e a Direção-Geral da UTFPR *Campus* Santa Helena tornam público o processo de seleção para o *Programa Institucional de Aceleração à Pós-Graduação* (PAPos), no PPGRNS, para entrada no 1° semestre de 2025.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1 O *Programa Institucional de Aceleração à Pós-Graduação* tem por objetivo incentivar a participação de alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UTFPR e de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para a interação com os Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* visando à iniciação em atividades de desenvolvimento científico e/ou tecnológico no âmbito da Pós-Graduação.
- 1.2 O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade tem como principal objetivo promover a capacitação dos estudantes para atividades de pesquisa, a geração de conhecimento e a aplicação prática na resolução de problemas do cotidiano, por meio da incorporação do método científico.
- 1.3 A área de concentração do mestrado é Multidisciplinar em Ciências Ambientais e suas linhas de pesquisa são: Ecossistemas e Recursos Naturais; Produtos Naturais e Sustentabilidade.
- 1.4 A Resolução interna do PPGRNS sobre o PAPos pode ser acessada no site: https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/documentos/normas-do-ppgrns/resolucoes/resolucao-01 2024 papos.pdf
- 1.5 Informações sobre o PPGRNS podem ser obtidas no site: https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh

#### 2. AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Em observância ao disposto no Art. 5º da Política de Ações Afirmativas da UTFPR, o processo seletivo preserva os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas do processo e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso nas diferentes modalidades previstas neste Edital.

### 3. DA HABILITAÇÃO AO PROGRAMA PAPOS/PPGRNS

- 3.1 Estão aptos a participarem do PAPos no PPGRNS os(as) alunos(as) que: Estão regularmente matriculados em cursos de graduação da UTFPR ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- 3.2 Cursaram pelo menos 50% da carga horária mínima do respectivo curso de graduação.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão aceitos, no âmbito deste edital, 06 (seis) candidatos(as) no PAPos/PPGRNS, podendo esse número ser alterado a critério da comissão de Seleção do PPGRNS.
- 4.2 As vagas ofertadas são para as duas linhas de pesquisa do PPGRNS, podendo os aprovados serem alocados em apenas uma delas a critério da comissão de Seleção do PPGRNS.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 São adotados os seguintes critérios de seleção:

Participação em atividades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica ou outra modalidade de pesquisa;

Participação em atividades de Monitoria;

Coeficiente de Rendimento ou índice similar;

Alinhamento da área do curso de graduação com os temas de pesquisa das vagas oferecidas neste Edital de Seleção.

5.2 A tabela de pontuação está disponível do item 7.3 deste edital.

## 6. DO PERÍODO E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão seguir os prazos e apreciação disponíveis no cronograma apresentado na Tabela 1:

ETAPA	PRAZO
Inscrições, preenchimento dos formulários eletrônico e envio da documentação exigida.	02/09 à 01/11/2024
Divulgação das inscrições homologadas.	08/11/2024
Data limite para solicitação de recurso.	até às 17h00 de 12/11/2024
Divulgação das inscrições homologadas pós-recurso.	14/11/2024
Divulgação do resultado final.	21/11/2024
Data limite para solicitação de recurso ao resultado final.	26/11/2024
Data de divulgação do resultado final, pós recurso (se houver).	29/11/2024
Início do semestre letivo no PPGRNS.	março de 2025

6.2 Preenchimento do formulário eletrônico da ficha de inscrição (https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad13/mpinscricaopg.inicio?

p\_unidcodnr=13&p\_curscodnr=6&p\_cursoanonr=2025) devendo o candidato selecionar a opção "PAPOS SHEspecial: Programa Institucional de Aceleração à Pós-graduação Stricto Sensu Sh")

Preencher os campos do formulário, anexando os comprovantes abaixo da página:

Nome do(a) candidato(a) (anexar documento válido);

Curso de graduação em que está matriculado (anexar comprovante de matrícula):

Percentual já cursado da carga horária mínima do respectivo curso de graduação (anexar histórico escolar); Tabela do item 7.3 deste edital com as devidas comprovações.

É possível enviar apenas 01 (uma) inscrição por candidato(a). Depois de enviada não é possível alterá-la. Caso seja preciso alterar, é necessário solicitar através do e-mail ppgrns-sh@utfpr.edu.br a exclusão da inscrição anterior, para então refazê-la, exclusivamente até a data estabelecida na Tabela 1.

- O PPGRNS não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição até às 23h59min do dia 01/11/2024.
- 6.3 Os documentos serão conferidos somente pela comissão de seleção após o término do período de inscrições, cuja responsabilidade será do(a) candidato(a).

# 6.4 CASO NÃO SEJA ANEXADO ALGUM DOCUMENTO REFERENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO (item 6.2 deste edital) O(A) CANDIDATO(A) NÃO TERÁ A INSCRIÇÃO HOMOGADA.

- 6.5 A inscrição somente será homologada se atendidas às especificações deste Edital.
- 6.6 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.7 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo de seleção ao PAPos/PPGRNS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGRNS.
- 7.2 O processo de seleção será conduzido em uma etapa, de caráter classificatório, de acordo com o item 5.1 deste Edital.
- 7.3 As notas para cada critério de seleção serão dadas de acordo com o seguinte:

(1) PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU EXTENSÃO			
Quantidade de projetos de Iniciação	PONTOS	QUANTIDADE	NOTA
Científica, Tecnológica e de Extensão	POR	DE	
concluídos durante o curso de	SEMESTRE	SEMESTRES	
graduação. Projeto em andamento	2,0		
pontuar 50%. Projeto de Iniciação			
Científica e/ou Tecnológica			
desenvolvidos no Ensino Médio,			
pontuar 50%.			
(2) PROGRAMAS DE ENSINO			
Quantidade de Monitorias e/ou		QUANTIDADE	NOTA
Programa de Auxílio ao Docente e/ou		DE	
Protagonismo Estudantil realizadas		SEMESTRES	
durante o curso de graduação.	1,0		
(3) COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)			
CR < 4 - atribuir 0,0			NOTA
$4.0 \le CR < 5.0$ – atribuir 0.5			
5,0 ≤ CR < 6,0 - atribuir 1,0			
$6.0 \le CR < 7.0$ – atribuir 1.5			
$7.0 \le CR < 8.0 - atribuir 2.0$			
CR ≥ 8,0 - atribuir 2,5			
(4) ALINHAMENTO COM O PPGRNS			
Atribuir de nota 0,0 a 1,5 ponto, considerando o alinhamento do			NOTA
curso de graduação do(a) candidato(a), das disciplinas cursadas			
		omias carsadas	1
e eventuais atividades realizadas com	o PPGRNS.	omias carsadas	
	o PPGRNS.		

- 7.4 Resultado final da Seleção: a classificação no processo seletivo será obtida mediante cálculo da nota final do(a) candidato(a), conforme critérios definidos no item 5.1 deste edital.
- 7.5 Em caso de empate, o critério de desempate será, primeiramente, a nota obtida no item 'Participação em atividades de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Extensão'; e, mantendo-se o empate, será considerado o item 'Programas de Ensino; e, mantendo-se o empate, será considerado o item 'Coeficiente de Rendimento ou índice similar'.
- 7.6 O resultado final da seleção ao *Programa Institucional de Aceleração à Pós-Graduação* (PAPos) do PPGRNS será divulgado por meio do site <a href="https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais">https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais</a>
- 7.7 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula na data estabelecida e divulgada juntamente com o resultado final da seleção.
- 7.8 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o número do CPF de todos(as) os(as) classificados(as), em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

# 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

- 8.1 O prazo de recurso ao processo de seleção do PPGRNS será de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação dos resultados parciais e final.
- 8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas no **Regulamento do PPGRNS, Resolução Interna do PAPos/PPGRNS** e neste **Edital**.
- 8.3 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGRNS.
- 8.4 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, indígenas, ou pessoas com deficiência poderão ser convocadas a comparecerem perante as comissões destinadas à averiguação de situação declarada.

- 8.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade.
- 8.6 O presente Edital será publicado no sítio do PPGRNS, <a href="https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais">https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais</a>.
- 8.7 Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio da UTFPR: https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais.

#### 9. FORO

9.1 Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente a Justiça Federal em Foz do Iguaçu - Seção Judiciária do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DENISE LANGE**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 02/09/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art.  $4^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) <a href="https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador (informing the verification code) 4244623 e o código CRC (and the CRC code) F4BCFFFD.

**Referência:** Processo nº 23064.025843/2024-55

SEI nº 4244623